



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 079, DE 01 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo no feriado de 2 de novembro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e do art. 62, V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dia 2 de novembro dia de finados (Feriado Nacional, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos públicos, com manutenção dos prédios públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas atividades administrativas de atendimento ao público no município de Rio da Conceição, no dia 3 (três) sexta-feira, de novembro de 2023.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao funcionamento das unidades e setores considerados serviços de relevante interesse público e prioridade municipal, como as escolas municipais da secretaria municipal de educação, que dispõem de calendário próprio, unidade básica de saúde, coleta de lixo urbano e limpeza pública e também serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer.

Art. 2º- As atividades nas repartições públicas voltarão a funcionar normalmente no dia 6 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal